L E I Nº 984 de 12 de julho de 1.974

" Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Suplementar, nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64 ".-

Antenor Alves, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, ...

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAPUÃ DECRETOU, E ELE PROMULGA E SANCIONA EM REDAÇÃO FINAL, A SEGUINTE LEI:-

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir nos termos do item I, Art. 41, da Lei nº 4.320/64, um Crédito Suplementar, na importância de Cr$69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico da despesa.

RECURSOS DO F.R.N.

SERVIÇO DE OBRAS E VIAÇÃO

Serv. Municipal de Estradas de Rodagem

4.1.3.0.42 - Equipamentos e Instalações

03 - Aquisição de um caminhão Ford, Basculante, ano 1.974 ..... Cr$ 69.500,00

Artigo 2º - Para cobertura do presente Crédito, Serão utilizados os recursos provenientes do " excesso de arrecadação ", a se verificar nas diversas rubricas da receita do orçamento analítico vigente.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, aos 12 de julho de 1.974.

Antenor Alves
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada no lugar de costume.-

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretário